CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

Moção de Aplausos nº 005, de 5 de dezembro de 2024

PROPOSITURA DE MOÇÃO DE APLAUSOS DE INICIATIVA DO VEREADOR JEAN CARLOS (PL), AOS JUÍZES E SERVIDORES ELEITORAIS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DE SEUS EXCELENTES PRÉSTIMOS NA CONDUÇÃO DO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL NA CIDADE DE ANÁPOLIS – GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Estado de Goiás;

Nobres Pares;

O Vereador Jean Carlos (PL), com assento nesta Casa de Leis e no pleno exercício de seu mandato, nos termos do *art. 137 da Resolução nº 004 de 02 de junho de 2015*[1], que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, vem, respeitosamente, propor a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos **Juízes e Servidores da Justiça Eleitoral de Anápolis**, considerando os excelentes serviços prestados à sociedade anapolina por ocasião do pleito eleitoral recentemente encerrado.

Destaca-se, com louvor, a atuação incansável e eficiente dos profissionais da Justiça Eleitoral, que, em consonância com seu papel institucional, foram fundamentais para a manutenção da ordem, lisura e transparência durante todo o processo eleitoral, desde o início da campanha até os dias das votações e também nos que se seguiram à abertura das urnas. Tal empenho refletiu-se diretamente na tranquilidade com que o pleito se desenvolveu, proporcionando à população anapolina uma experiência democrática, segura e íntegra.

A relevância do papel desempenhado pela Justiça Eleitoral é inquestionável, pois, como bem enfatizou Rui Barbosa, *"**a democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo, e nela, o exercício do voto é a expressão mais legítima da soberania popular**."*

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

1 "Art. 137. Moção é a proposição que sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo-o, lamentando-o, solidarizando-se ou apoio, apelando-o, protestando-o ou repudiando-o."

/JHE

A eficiência, o comprometimento e a transparência garantidos pelos homenageados na condução do pleito de 2024 são dignos de reconhecimento e aplausos por esta Casa Legislativa.

Em observância ao Regimento Interno dessa Casa, estendemos esta justa homenagem a **todos os envolvidos no processo eleitoral** que, por dever de ofício ou voluntariamente, contribuíram para a lisura do processo eleitoral e a preservação dos princípios democráticos, representados pelos seguintes homenageados:

Os Juízes Eleitorais, **Drª Marcella Caetano da Costa** (3ª Zona), **Dr. Gleuton Brito Freire** (Diretor e Juiz da 141ª Zona) e a **Drª. Edna Maria Ramos da Hora** (144ª Zona).

Os Promotores Eleitorais, **Dr. Alberto Francisco Cachuba Junior** (3ª Zona), **Drª Mayza Morgana Chaves Torres** (141ª Zona), e o **Dr. Luis Fernando Ferreira de Abreu** (144ª Zona).

Os Chefes de Cartório, **Dr. Fernando Lopes Diniz** (3ª Zona), **Drª. Ludmila Costa Machado Gobo** (141ª Zona) e o **Dr. Josiel Messias da Mota** (144ª Zona),

Bem como os laboriosos servidores da Justiça Eleitoral, a saber: Adriana Mendes Avena, Alda Maria Teodoro Moreira, Aline Aragão Galdino, Aline Faria Moreira, Ana Isabel Telles Costa, Ana Maria Assunção Silva, Áurea Pires Zanella, Claudio Ribeiro Rosa, Cristiane Faria da Cunha Simão, Diego Holanda dos Santos, Dinair José de Andrade, Élio Silva, Fabiana Alves Leite de Aguiar, Ferdinando Milhomem Cirqueira, Geane Benevides Freire Rodrigues, Gina Faria Neves, Hugo Leonardo de Oliveira Ferreira, Inês Vidal da Silva, Isaac Pereira Lemes, Jacqueline Gomes dos Santos, Kênia Pires dos Santos, Leandro Oliveira Silva, Maria Angélica Cordeiro Batista, Maria Aparecida da Silva Oliveira, Maria Luiza Silva Paz, Mauricio Noblat Waissman, Maximiano Alves de Sousa, Mônica Araújo Mendes Fonseca, Nicson Marcos de Sousa, Roberta José Epaminondas Camilo de Sousa, Rubens Mariano da Cruz, Sérgio Gabriel Simões Figueiredo, Sônia Maria de Souza Martins, Valeriane Bueno de Assenção Rodrigues, Vicente de Paulo Reis Pereira e Viviane Meireles.

/JHE

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares, membros desta Casa Legislativa, a **subscreverem a presente moção** *(art. 137, § 1º do Regimento Interno)*[2], demonstrando o reconhecimento desta Câmara Municipal à importância dos préstimos dos homenageados, valorando a mais alta expressão da democracia e do respeito à cidadania.

Plenário da Câmara Municipal de Anápolis, aos 5 de dezembro de 2024.

Vereador Jean Carlos
Partido Liberal

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

Thaís Souza
Vereadora

Vereador
Policial Federal Suender
PL

Seliane da SOS
Vereadora · Lider MDB

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

José Fernandes
Vereador

2 § 1º A proposta de Moção deve ser subscrita, no mínimo, por um terço (1/3) dos membros da Câmara, e será lida e incluída na pauta da Sessão Ordinária subsequente, independente de parecer de comissão, para ser apreciada em turno único de discussão e votação.

/JHE